

**DECRETO Nº. 035/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 567.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Adm., Fazenda e Planejamento**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria da Educação****1236300492.042000 – Auxílio Transp. Escolar p/Alunos Escolas Técnicas**

33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (146) R\$ 10.000,00

1236400502.044000 – Auxílio Transp. Escolar p/Universitários

33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (147) R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**

33903000.0000 – Material de Consumo (373) R\$ 50.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 47.000,00

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Sec. de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 80.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (277) R\$ 40.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 80.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (289) R\$ 40.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 80.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (305) R\$ 80.000,00

11 R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

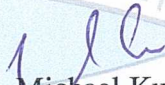
9999799990.144000 – Reserva de Contingência FAPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 567.000,00

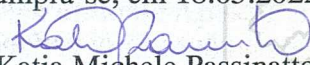
Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.05.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

